FCECON

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

Página: 1 de 1

ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE RADIOTERAPIA

ASSUNTO: ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE RADIOTERAPIA

1. Objetivo

Normatizar as atribuições do técnico de enfermagem atuante no Setor de Radioterapia.

2. Procedimento

- 2.1 Manter o setor em ordem, limpo e organizado;
- 2.2 Comunicar ao enfermeiro a necessidade de materiais;
- 2.3 Pegar/deixar materiais na Central de Materiais Esterilizados nos horários estabelecidos;
- 2.4 Verificar o prazo de validade dos materiais esterilizados;
- 2.5 Realizar curativos quando necessário;
- 2.6 Participar de Programas e Treinamento em Serviço
- 2.7 Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes às áreas de atuação.
- 2.8 Manter atualizações técnica e científica que lhe permita atuar com eficácia na área de radiação ionizante, conforme moldes da NE-3.01 e NE-3.06 da CNEN.

Nas Consultas Médicas:

Responsável Técnico em enfermagem

- 2.9 Checar a necessidade de reposição de materiais de expediente ou de produtos para saúde e repor conforme necessidade;
- 2.10 Auxiliar no atendimento médico;
- 2.11 Encaminhar pacientes após o atendimento para planejamento, braquiterapia ou consulta de enfermagem, conforme demanda;

Na Braquiterapia:

- 2.12 Checar materiais diariamente;
- 2.13 Verificar a lista de pacientes agendadas para a braquiterapia diariamente;
- 2.14 Encaminhar pacientes para a Sala de Espera de Braquiterapia;
- 2.15 Após a chegada da paciente, orientá-la a assinar a frequência, colocar a bata e esvaziar a bexiga antes de ir para a sala de tratamento;
- 2.16 Preparar materiais necessários para a realização dos procedimentos de braquiterapia conforme técnica asséptica;
- 2.17 Administrar medicamento à paciente 30 minutos antes do procedimento, conforme prescrição médica;
- 2.18 Posicionar paciente na mesa ginecológica e chamar o médico;
- 2.19 Comunicar médicos quando a pacientes estiver posicionada para iniciar procedimentos;
- 2.20 Auxiliar médico na realização dos procedimentos;
- 2.21 Monitorar paciente via câmera durante a realização da braquiterapia;
- 2.22 Registrar no livro da Braquiterapia as informações necessárias: nome da paciente, registro, data, informações de doses, nome do médico e nome do físico médico.
- 2.23 Auxiliar médico nos procedimentos de liberação da paciente;
- 2.24 Verificar agendamento de pacientes para Braquiterapia e informar término de tratamento para a Enfermeira do Setor;

Sigla RT – ATER	Página 1 de 1	
	 2.28 Organizar carrinho anestésico e de enfermagem após realização de procedimento; 2.29 Monitorar paciente durante o período de Recuperação pós-anestésica; 2.30 Auxiliar os profissionais médicos e de enfermagem em resoluções de intercorrências conforme necessidade; 	
	Na Anestesia em pacientes pediátricos: 2.25 Encaminhar paciente para o aparelho de realização do tratamento; 2.26 Auxiliar anestesista nos procedimentos conforme necessidade; 2.27 Verificar necessidade de provisão de medicamentos juntamente com a Enfermeira;	

Referências: Resolução COFEN 211/1998: *Dispõe sobre a atuação dos profissionais de Enfermagem que trabalham com radiação ionizante.* Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2111998 4258.html. Acesso em 04/12/2014 às 09:47.

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Procedimento Operacional Padrão- POP Atribuições do Técnico de Enfermagem na Radioterapia

RT – ATER/03 Rev:02

Código	Data Emissão	Data de Vigência	Próxima Revisão	Revisão
RT – ATER/03	SETEMBRO/2023	2023/2026	SETEMBRO/2026	02

Elaborado por:

Coren: Verificado por:

Ana Clandia L. Brasileiro

Coren: 347072

Verificado por:

Ana Clandia L. Brasileiro

Coren: Sosoos

Coren: 80508

Aprovado por:

Glanciane Moreira Neves

Presidente da CCJH

COREN: 80508

COREN: 98226

Documento exclusivo à Fundação CECON. Proibida reprodução.